



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO N° 069/2024

Ementa: Dispõe sobre a regulamentação a adesão a atas de registro de preços (carona) no município de Siqueira Campos - PR.

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 104, § 3º, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. A adesão a atas de registro de preços municipais (carona) gerenciadas por Consórcios Públicos, Administração Pública dos Estados, do Distrito Federal e da União pelo município de Siqueira Campos, será regulamentada por este Decreto.

Art. 2º. A Adesão à ata de registro de preço por órgão não participante conhecida como "carona", deverá ser instruída em processo eletrônico, e deverá conter, no mínimo, os seguintes documentos:

I - Estudo Técnico Preliminar, onde esse evidencie:

a) Os motivos pelos quais a adesão (carona) é vantajosa em relação a realização do procedimento licitatório;

b) Pesquisa de mercado que demonstre a vantajosidade da adesão, nos moldes do Decreto Municipal nº 45/2023, onde haja compatibilidade entre a descrição dos itens e condições de entrega/execução da ata registro de preços a ser aderida;

c) Mapa de preços comparando os valores com os da ata que se deseja realizar a adesão.

II - Termo de referência;

III - Cópias do edital e seus anexos prevendo a possibilidade de adesão expedido pelo órgão gerenciador;

IV - Ata de registro de preço assinada contendo as quantidades e preços unitários registrados;

V - Ofício com anuência do órgão gerenciador da ata registro de preços, aceitando o fornecimento da adesão;

VI - Ofício com anuência do fornecedor beneficiário da ata registro de preços aceitando o fornecimento da adesão pleiteada.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

VII - Comprovação de que o fornecedor registrado na ata mantém as mesmas condições de habilitação e regularidade fiscal exigidas no edital da licitação;

VIII - Requisição de compra geradas pelo sistema;

IX - Parecer jurídico;

X - Processo de Inexigibilidade;

XI - Contrato e/ou Termo de Adesão a Ata Registro de Preços;

XII - Publicação do diário oficial Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 04 de junho de 2024.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO

Responsável	Etapas
Secretaria	ETP (fase 1) Levantamento da situação (problema) Pesquisa de mercado Mapa de preços (levantar outros pontos necessários ao ETP) Evidência que dentre as soluções possíveis (licitação x carona) a carona seria mais vantajosa (valor, tempo, produto compatível com a necessidade)
Secretaria	Termo de Referência (Fase 2) Justificativa de aquisição Recurso orçamentário Condições de execução, prazos de entrega (os quais deverão ser condizentes com a ata aderida Responsabilidades contratada/contratante/multas... (texto padrão)
Secretaria	Concordância do fornecedor e órgão gerenciador (Fase 3) Ofício do fornecedor concordando que pode fornecer as quantidades e condições do TR Ofício do órgão gerenciador da ata RP dando anuência ao pedido de adesão nas quantidades informadas no TR Documentação de habilitação do fornecedor
Departamento de Licitação e Compras	Fase Final Conferência dos requisitos exigidos na IN Parecer jurídico Início do processo de inexibibilidade/dispensa Contrato/termo de adesão Publicações processo e contrato